

**DECRETO Nº 2.450, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2023-2025, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro na [Lei nº 1.377, de 16 de agosto de 2005](#),

**CONSIDERANDO** o [Decreto nº 1.679, de 8 de janeiro de 2019](#), que dispõe sobre a criação da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas e adota outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São designados para compor a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), os membros a seguir:

~~I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:~~

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial: [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.502, de 5 abril de 2024.\)](#)

~~a) Adriana da Costa Pereira Aguiar, titular;~~

a) Cleizenir Divina dos Santos, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.502, de 5 abril de 2024.\)](#)

b) Felipe Barbosa Coelho, suplente;

II - da Secretaria Municipal da Educação:

a) Fábio Barbosa Chaves, titular;

b) Rodrigo Miranda Pereira, suplente;

III - da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Anna Crystina Mota Brito Bezerra, titular;

~~b) Lúcia Helena Almeida Gratão, suplente;~~

b) Fernanda Carneiro Marinho Noletto, suplente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.535, de 17 de junho de 2024.\)](#)

IV - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Carlos Roberto Braga do Carmo, titular;
- b) Bruna Mello Silva, suplente;

V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) Aldison Wiseman Barros de Lyra, titular;
- b) Marilene Ferreira de Oliveira Santana, suplente.

**Art. 2º** É designada Ariana Queiroz de Moraes, como Secretária Executiva para dar suporte técnico as atividades da Caisan, sem prejuízo das funções próprias do cargo que ocupa.

**Art. 3º** A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na condição de Presidente da Caisan, convocará reunião e iniciará as atividades de competência da Câmara, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária Municipal  
de Desenvolvimento Social